



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01475 10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 169/2019

Reajusta a Unidade de Valor de Custeio do Serviço de Iluminação Pública e Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do art. 372 e art. 373 da Lei Complementar Municipal nº 032/2013 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado para R\$ 160,98 (cento e sessenta reais e noventa e oito centavos) o valor da UVC- Unidade de Valor de Custeio do serviço de Iluminação Pública e para R\$ 126,46 (cento e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) a UFM-Unidade Fiscal do Município de Santa Tereza do Oeste para o exercício de 2020.

Parágrafo Único – O Reajuste de 3,37% aplicado, refere-se à média dos últimos 12 (doze) meses, até o mês de Dezembro de 2019, do INPC – Índice Geral de Preços do Consumidor.

(fonte:http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/defaultseriesHist.shtm).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 30 de dezembro de 2019.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)